

***PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ E A BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ***

O **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. José Laurindo de Souza Netto, e a **Biblioteca Pública do Estado do Paraná**, com sede na Rua Cândido Lopes, 133 - Centro, Curitiba – PR, representada pelo Diretor Senhor Luiz Felipe Leprevost, **resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O Presente instrumento tem por objeto auxílio mútuo no desenvolvimento de projetos e ações culturais, de pesquisa e troca de conhecimentos com o objetivo de potencializar o desenvolvimento da cultura e do conhecimento.

DAS CONSECUCÕES GERAIS:

Para a consecução dos objetivos relacionados ao presente, os entes poderão pactuar a realização de exposições conjuntas, de eventos, compartilhamento de experiências e expertises e de meios de divulgação para que impulsionar as ações culturais de ambos os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Diário da Justiça Eletrônico até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da coleta de todas as assinaturas dos partícipes.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação.

DO ÔNUS E DO VÍNCULO:

O presente instrumento não acarretará ônus financeiro, não implicará repasse de recursos de um ente a outro, nem gerará responsabilidade trabalhista, previdenciária e fiscal a nenhuma das partes, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente pela execução do presente ajuste.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

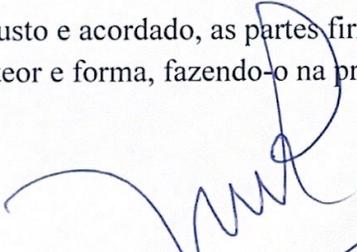
Em nome da **Biblioteca Pública do Estado do Paraná**, a gestão e fiscalização deste termo caberá à Assessora Técnica Vilma Aparecida Gural Nascimento e em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ao Diretor do Departamento de Gestão Documental, Dr. Fernando Scheidt Mader.

DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste protocolo de intenções, até a formalização do respectivo termo de convênio.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de 02 testemunhas.

Curitiba, 9 de novembro de 2022



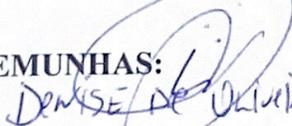
DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



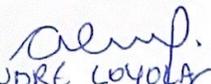
LUIZ FELIPE LEPREVOST

Diretor da Biblioteca Pública do Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:



Nome: **Denise de Oliveira**
CPF: **038.712.429-26**



Nome: **ALEXANDRE LOYOLA FONTOURA**
CPF: **877.511.439-91**